



LEI ORDINÁRIA Nº 1560

de 03 de outubro de 2008

Declara de utilidade pública municipal a Associação das Mulheres da Vila Industrial de Camapuã-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação das Mulheres da Vila Industrial de Camapuã-MS, CNOJ/MF nº 09.617.224/0001-11, localizada à Rua Camapuã nº 213, Vila Industrial, fundada em 31 de março de 2008.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 03 de outubro de 2008.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1560/2008 - 03 de outubro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em